



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cabo Frio  
REQUERIMENTO Nº 073/94.

APROVADO	
Em 03	discussão
05/94	
PRESIDENTE	

Excm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente à Presidência da CERJ, solicitando informações referente aos critérios utilizados pela CERJ para aferição dos serviços prestados e posterior cobrança no que concerne à Taxa de Iluminação Pública no Município de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 03 de maio de 1994.

Alfredo Luis da Rocha Barreto

Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

São inúmeras as reclamações por parte do contribuinte no tocante aos valores referentes à Taxa de Iluminação Pública (TIP).

Assim torna-se importante o fornecimento de informações por parte da CERJ, dada "digo" para não só esclarecer a população, como também se for o caso, propor alterações que beneficiem os contribuintes e o Município.

SALA DAS SESSÕES, 03 de maio de 1994.

Alfredo Luis da Rocha Barreto

Vereador - Autor